

**PORTARIA CBPF Nº 213, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Tecnologia da Informação – TI, com a finalidade de elaborar o novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do CBPF, com base na versão anterior e alinhado às diretrizes institucionais, normativas vigentes e melhores práticas de governança em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

**Art. 2º** - Compete à Comissão de TI:

I - Levantar e consolidar as demandas atuais e futuras de TIC das diferentes áreas do CBPF, contemplando as dimensões de pesquisa, desenvolvimento, gestão administrativa e infraestrutura;

II - Avaliar o cenário tecnológico atual, incluindo ativos, serviços, contratos e capacidades operacionais da área de TIC;

III - Definir prioridades, metas e iniciativas estratégicas de curto, médio e longo prazo, alinhadas ao plano estratégico institucional e às políticas públicas de ciência e tecnologia;

IV - Identificar riscos, restrições e oportunidades para a evolução tecnológica do CBPF, propondo ações mitigadoras e de inovação;

V - Estabelecer mecanismos de monitoramento, avaliação e atualização do PDTI, promovendo a sua integração com os instrumentos de planejamento e gestão da instituição;

VI - Promover o diálogo com a comunidade interna para garantir transparência, aderência às necessidades dos usuários e valorização da TI como área estratégica;

VII - Elaborar o relatório final contendo diagnóstico, plano de ação e cronograma, bem como os recursos estimados para a execução do PDTI.

**Art. 3º** - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

I - Sandro Luiz Pereira da Silva – COTEC, Presidente

II - Nilton Alves Júnior – COINS, membro, Vice-Presidente;

III - Fernando da Rocha Vaz Bandeira de Melo – COTEO, membro;

IV - Gisele Maria Leite Dalmônico – COMAN, membro;

V - Martín Makler – COSMO, membro;

VI - Eraldo Silva Junior – COHEP, membro

VII - Roberto Silva Sarthour Júnior – COEDU, membro;

VIII - Paulo José Russano - COTEC, membro;

IX - Alexandre Silva da Costa - COADM, membro;

**Art. 4º** - O prazo estipulado para apresentação do PDTI é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Comissão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**JOÃO PAULO SINNECKER**

Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Sinnecker, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 23/01/2026, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).